

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº **4.704**, de 04 de setembro de 2025, que “ Institui o Programa Municipal *Constituição na Escola* e dispõe sobre o estudo da Constituição Federal, de forma paradigmática, na rede municipal de ensino e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Lair Bueno, a seguinte

Emenda

- Dê-se ao artigo 4º, caput, a seguinte redação:

Art. 4º Para a aplicação deste programa, o Poder Executivo poderá:

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025

COMISSÃO CONJUNTA

Professor Diogo
Relator